

nº. 49, à folha nº. 107.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

SÚMULA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 090/21 - Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**. Objeto: Contratação de empresa seguradora para o fornecimento de seguro predial com cobertura para incêndio, raios, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, roubos e furtos. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2025, com base no artigo 71 caput, da Lei Federal n. 13.303/2016, artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA, Cláusula Sexta, do Contrato e Memorando elaborado pelo Departamento de Gestão Patrimonial e Segurança da CODECA, Nº 085/25, anexado ao processo sob o número da página 212.

Caxias do Sul, 08 de julho de 2025.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

Farmácia do IPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de junho de 2025, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/07/2025 a 31/07/2026. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.

I TERMO ADITIVO

Objeto: Serviços de Vigilância Monitorada. Contratada: **Imigrante Serviços de Monitoramento e Sistemas de Segurança Ltda.**. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo 07/2024 - Dispensa de Licitação nº 03/2024.
Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.